

PORTARIA Nº 072/2022-DG/CGP, de 18/01/2022

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
R E S O L V E:

REVOGAR a nomeação do servidor RICARDO SILVA VASCONCELOS, Motorista, matrícula 57227054/1, integrante da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 3728/2021-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE 34.751, de 28/10/2021, como Examinador de Trânsito, desenvolvendo atividades na CIRETRAN "A" de Marabá, no período de 02/11/2021 a 01/11/2023. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 20/01/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 752067

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 1/2022**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/20212020 – Detran Pa

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado, a empresa FF DE ALENCAR EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.165.782/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: O seguinte contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, por menor preço por lote único, para atender as necessidades da Sede Administrativa, Unidade Antônio Barreto, Espaços Cidadania, Postos de Serviços e Ciretrans deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, conforme especificações, condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$100.035,50 (cem mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Função	6	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1297	Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade	8338	Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa	3.3.90.30 (16, 17, 19)	Material de Consumo;
Fonte de Recursos	0261 000 0661 000	Recursos Próprios Recursos Próprios - Superávit

FORO: Belém

Vigência: 17/01/2022 - 16/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 751777

PORTARIA Nº 29/2022 – GAB/SEAP/PA

Belém, 18 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana II- CTM II.

PRESIDENTE: KELVIA SAMARA DE SOUZA ARAÚJO – Diretora
VICE-PRESIDENTE: AFONSO MAURO SANTANA DE OLIVEIRA- Coordenador administrativo

MEMBRO: GUILHERME JUNIOR DE MELO- Coordenador de segurança

MEMBRO: AINA COSTA RODRIGUES- Psicóloga

MEMBRO: ARIANE TAVARES BENTES- Psicóloga

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: PATRICIA ALVES DIAS- Assistente social

MEMBRO: ROSIMEIRE XAVIER GRANJA CAMPOS- Assistente social

MEMBRO: MARIA MONICA FERREIRA DA SILVA- Agente penitenciária

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 751955

PORTARIA Nº 0038/2022-CGP/SEAP

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6645/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas agressões e violência psicológica a PPL FABIO SANTOS SIQUEIRA (INFOPEN 87295), quando transferido do Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA para a Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, conforme petição inicial juntada aos Autos do Processo nº 0001151-02.2014.8.14.0048, encaminhada pela Coordenadoria de Presos Sentenciados-CPS/DEC, referente a decisão do Juiz da Vara de Execução de Pena Privativa de Liberdade em Meio Fechado e Semiaberto de Belém-VEP;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art.5º - Oficiar à VEP sobre a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 751870

PORTARIA Nº 1878/2021-CGP/SEAP

Belém, 30 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5945/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor J. T. P. (MAT.: nº 5946455), lotado na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte do servidor, supostamente, teria efetuado disparo com arma de fogo em via pública, no dia 25/04/2021. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta em infração aos arts. 177, II, III, e VI c/c art. 190 IV, todos do RJU; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria pugnou pela absolvição do servidor J. T. P. (MAT.: nº 5946455), tendo em vista que durante a apuração do presente feito, não restou comprovado dolo ou culpa passível de aplicação de responsabilidade subjetiva em face destes.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor J. T. P. (MAT.: nº 5946455), Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, mediante a ausência de autenticidade no conjunto probatório capaz de ensejar punição disciplinar, com esteio no art. 201, I, da Lei nº5.810/1994-RJU e consequentemente o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Art. 2º - Encaminhar Relatório Conclusivo e a Decisão a Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 751871

PORTARIA Nº 0039/2022-CGP/SEAP

Belém, 12 de janeiro de 2022.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 09/2022 – GAB/SEAP/PA**

Belém, 04 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana IV- CTM IV.

PRESIDENTE: ALMIR SILVA DA CUNHA – Diretor

MEMBRO: OSEAS GOMES DA COSTA- Coordenador de segurança

MEMBRO: GRACIELLE NAZARE RAMOS AMORIM- Assistente social

MEMBRO: TEREZINHA DE JESUS ALVES DE LIMA PAIVA- Psicóloga

SECRETÁRIO: LADY DIANA CARVALHO MONTEIRO- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 751951